



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Secretaria do Pleno*

Of. 12622/2022 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

**Referência: Incidente de Inconstitucionalidade n.1121054**

Ilmo. Sr.

Jorge Augusto Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, à época

Prezado Senhor,

Comunico que foi determinada a intimação de V.Sa., nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Wanderley Ávila, para que tenha ciência do presente Incidente de Inconstitucionalidade e possa manifestar-se no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Informo-lhe que o despacho, bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Escolha o serviço” “E-TCE”.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, os números deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Edna Cristina Ribeiro  
Diretora da Secretaria do Pleno

PA